



Imprensa Oficial

do Município de Alto do Rodrigues

Instituído pela Lei Municipal nº 323/2003 de 19 dezembro de 2003
ANO XVI - Nº 0868 - Alto do Rodrigues/RN, 29 de maio de 2019

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ABELARDO RODRIGUES FILHO

PODER EXECUTIVO

ABELARDO RODRIGUES FILHO – Prefeito Municipal
EMÍLIA PATRICIA BATISTA DE SOUZA – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

Nixon da Silva Baracho
Jose Itamar dos Santos
Jose Ivanaldo Pinheiro
Magnus Roberto A. de Medeiros Sobrinho
Pedro Eugênio Martins de Sena
Renan Santos Melo
Francisco Pereira Dantas
Andre Gustavo de Melo Guedes
João Batista Fernandes de Carvalho

PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. Iran de Souza Padilha

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Artur Bernardo Maia do Nascimento
Juiz de Direito da Comarca de Pendências termo de Alto do Rodrigues

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Ricardo Manoel da Cruz Formiga
Promotor de justiça da Comarca de Pendências e Alto do Rodrigues.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E DA ASSIST. SOCIAL

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E INFRA-
ESTRUTURA**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS: LICITAÇÃO Nº 037/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ Nº 08.184.111/0001-07, torna público o resultado de apuração das propostas da licitação tomada de preços nº 037/2019, que tem por **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos farmácia básica, destinado ao hospital maternidade Maria Rodrigues de Melo, no município de Alto do Rodrigues/RN. **EMPRESA VENCEDORA:** F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84. **VALOR GLOBAL:** R\$ 182.613,60 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos). **EM 28/05/2019. A COMISSÃO.** Francisco Magno Araújo da Silva, Presidente da CPL.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURAL
E DESPORTO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, pelo presente Edital convoca os interessados em participar do Processo Eleitoral para concorrer às vagas do Conselho, que é constituído pelas Leis Municipais Nº 374, de 19 de março de 2007; Lei 472, de 06 de junho de 2013; Lei 475, de 24 de junho de 2013 e Lei 531 de 14 de maio de 2015. **Artigo 1º - DA COMPOSIÇÃO** O Conselho é constituído por 11 membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação sendo: I. Dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação e ou Órgão Educacional equivalente; II. Um representante dos Professores da educação básica pública municipal; III. Um representante dos diretores da educação básica pública municipal; IV. Um representante dos servidores técnico-administrativos da educação básica pública municipal; V. Dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal; VI. Dois representantes dos estudantes da educação básica pública municipal; VII. Um representante do Conselho Municipal de Educação, VIII. Um representante do Conselho Tutelar; § 1º. Os membros de que tratam as letras II, III, IV e V, VI, deste Artigo serão indicados pelas respectivas representações e Eleitos após processo eletivo organizado para escolha, pelos respectivos pares. § 2º. Os membros de que tratam as letras VII, VIII, deste Artigo serão indicados pelo Colegiado dos respectivos Conselhos. § 3º. Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo. **Artigo 2º - Da inscrição de indicado por segmento:** I. Os representantes serão inscritos, via ofício e

preenchimento de ficha própria modelo anexo, a serem protocolados na Secretaria Municipal de Educação, pelo segmento interessado no período de 03 de junho de 2019 a 06 de junho de 2019, no horário das 08 horas às 16 horas. II. O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade. **Artigo 3º - DOS IMPEDIMENTOS** São impedidos de integrar o Conselho CACS-FUNDEB: I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais ; II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais ; III. Estudantes que não sejam emancipados; IV. Pais de alunos que: **a)** Exercem cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal, ou; **b)** Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal; V. De acordo com o Artigo 6º, Inciso I da Lei Municipal 374, de 19 de março de 2007, a Presidência do Conselho não poderá ser exercida pelos Membros Representantes do Poder Executivo. **Artigo 4º - Da Substituição de Membros** O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de: I – desligamento por motivos particulares; II – rompimento do vínculo do estabelecimento ou segmento que representa; III – situação de impedimento incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato. IV. Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente. V. Na hipótese em que o titular e o

suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, descrita no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB. **Artigo 5º- PERÍODO DE VIGÊNCIA.** O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitido uma única recondução para o mandato subsequente. **Artigo 6º - DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DO FUNDEB** Compete ao Conselho do FUNDEB: I - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo; II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB; III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo; IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e V – outras atribuições que a legislação específica

eventualmente estabeleça; **Artigo 7º – DA CONVOCAÇÃO** I. Ficam convocadas as categorias através deste Edital para realização de Assembleia Geral, por segmento que ficará a cargo do Conselho do FUNDEB a realização das eleições. As Assembleias serão realizadas na Sede da Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Alto do Rodrigues - SINDISERPAR no dia 07 de junho de 2019, de acordo com o seguinte cronograma: II. A Assembleia com os representantes dos segmentos de Professores, Diretores, Servidores Técnico-Administrativos, Pais de Alunos e Alunos terá início a partir das 16h00min. **Artigo 8º – DA ESCOLHA.** I. A escolha dos membros citados no artigo 7º será feita através das Assembleias, com votação aberta, por aclamação. II. Fica convocada a Assembleia Geral Extraordinária (escrutínio secreto) para Escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que ocorrerá no mesmo dia, após as assembleias de escolha dos representantes citados no Artigo 7º, Inciso II. **Artigo 9º – CONSIDERAÇÕES GERAIS.** I. Todos os professores e servidores municipais efetivos

das unidades Escolares bem como os Pais de Alunos, e alunos que atingiram a maioria ou sejam emancipados e cumpram todos os requisitos estabelecidos neste edital poderão votar e serem votados devendo assinar a lista de presença obedecendo às exigências estabelecidas pela Comissão eleitoral; II. Serão considerados eleitos Titulares de acordo com seu respectivo segmento, os candidatos que obtiverem maior número de votos e os demais como suplentes na ordem de classificação; III. Em caso de empate prevalecerá o candidato mais idoso; IV. Após a realização das Assembleias será realizada a Sessão solene de nomeação dos Conselheiros; V. O Presidente Exercerá mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por mais 2 (dois) anos; VI. Os Membros eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e iniciarão seu mandato no dia 10 de junho 2019. **Artigo 10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.** As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pelo Conselho do FUNDEB e Departamento Municipal de Educação, conforme o caso, devendo o mesmo ser registrado em Ata. Alto do Rodrigues, 28 de maio de 2019 **Jozilene de Menezes Ramos -** Presidente do Conselho do CACS-FUNDEB,

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO

(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento e da qualificação completa do indicado)

DADOS DA INSTITUIÇÃO					
Instituição/Unidade:					
Endereço:					
Telefone:		E-mail:			
DADOS DO INDICADO					
Nome:					
Data Nasc:	/ /	CPF:		RG:	
Órgão Emissor RG:		UF:		Data Emissão RG:	/ /

Título Eleitoral:		Seção Eleitoral:		Zona Eleitoral:	
Profissão:		Escolaridade:			
Endereço:					
Celular:		E-mail:			
Assinalar o seguimento representado					
	Representante dos Diretores da educação básica pública municipal;				
	Representante dos Professores da educação básica pública municipal;				
	Representante dos Servidores Técnico-Administrativos da educação básica pública municipal				
	Representante dos Pais de Alunos da educação básica pública municipal				
	Representante dos Alunos da educação básica pública municipal (Emancipados ou maiores de 18 anos)				
	Representante do Conselho Municipal de Educação				
	Representante do Conselho Tutelar				

Atenção:**DAS INSCRIÇÕES****Prazo para indicação: de 03/06/2019 à 06/06/2019****Horário: das 08 horas às 16 horas****Local de Entrega pelas Instituições: Secretaria Municipal de Educação (Erasmão)****DA ASSEMBLÉIA****Data da Eleição: 07/06/2019****Horário: 16h00min****Local: Auditório do SINDISERPAR – Travessa São João (em frente a Secretaria Municipal de Educação).**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE**SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO**SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

OUTRAS ENTIDADESSEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

PODER LEGISLATIVOSEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIOSEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO**IMPRENSA OFICIAL DO
MUNICÍPIO EXPEDIENTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO DO RODRIGUES

Prefeito Abelardo Rodrigues Filho

SECRETARIO MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

Abelardo Rodrigues Neto

ENDEREÇO DO IMPRENSA

OFICIAL

José Ferreira das Neves, nº 137
– centro – Alto do Rodrigues –
RN